



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 012/97

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-RURALMINAS, E O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA MG, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS.

O Povo do município de Natalândia MG, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes na Egrégia Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Rural Mineira.

Art. 2º- Constitui objeto deste Convênio a realização de um trabalho integrado Ruralminas/Prefeitura com a finalidade de prestação de serviços de regularização de áreas urbanas.

Art. 3º- O Convênio será realizado com a intervenção da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas Gerais.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natalândia MG, 04 de fevereiro de 1997


ORISVALDO SPIRANDELI=NENEM=
Prefeito Municipal -

- APROVADO em 1ª Discussão p/ 8 x 0 votos
 REJEITADO
 APROVADO em 2ª Discussão p/ ___ x ___ votos
 REJEITADO
 APROVADO em 3ª Discussão p/ ___ x ___ votos
 REJEITADO

Sala das Sessões, em 17 / 02 / 1997


Rubrica do Presidente